



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL 004/2019/SRI/Ufes  
Vitória, 12 de Fevereiro de 2019.

**PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA)  
*EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)***

A Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **indicação de alunos regulares de pós-graduação** desta universidade à participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA)**, do governo canadense, para o período acadêmico 2019.

**I. DO HISTÓRICO**

Em 2009, o Governo do Canadá anunciou a criação do Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA) para apoiar o desenvolvimento de capital humano e de líderes, bem como fortalecer os laços entre instituições de ensino superior no Canadá, na América Latina e no Caribe. As bolsas do PLEA concedem a estudantes dessas regiões oportunidades de mobilidade acadêmica de curta duração para estudo ou pesquisa no Canadá, em níveis de graduação e pós-graduação. As bolsas de estudo/pesquisa destinadas ao PLEA estão de acordo com os objetivos do Canadá para as Américas, quais sejam: governo responsável e democrático, direitos humanos, meio ambiente, diversidade e povos indígenas. Mais de 400 bolsas são distribuídas a cada ano, o que perfaz um total de 4 mil bolsas concedidas desde 2009.

**II. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

As bolsas do PLEA são viabilizadas pelo *Global Affairs Canada* por meio de seu título legal, o Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD).

A instituição canadense receberá fundos do DFATD para todos os candidatos selecionados na forma de contribuição e será responsável por prover os recursos aos bolsistas.

O valor da bolsa para estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) por um período de cinco ou seis meses de estudo ou pesquisa será de CAD\$ 9.700 (nove mil e setecentos dólares canadenses).

Além dos recursos alocados pelo DFATD para os bolsistas, a instituição canadense anfitriã poderá solicitar CAD\$ 300 (trezentos dólares canadenses) por bolsista, a fim de cobrir custos administrativos, quando de sua chegada ao Canadá.

**III. DAS DESPESAS SUBSIDIADAS PELA INSTITUIÇÃO CANADENSE**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

As instituições canadenses anfitriãs proverão recursos de apoio ao bolsista com as seguintes despesas:

- Taxas de visto de estudos e/ou trabalho;
- Taxas aéreas, exclusivamente para o bolsista, para o Canadá, pela via mais direta e econômica possível, bem como seu retorno ao país de origem após conclusão da bolsa;
- Seguro saúde;
- Custo de vida;
- Gastos com transporte terrestre, incluindo vale para transporte público;
- Livros e suprimentos exigidos para o estudo/pesquisa do bolsista, excluindo-se computadores e outros equipamentos.

### IV. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

Os candidatos:

- Devem ser cidadãos brasileiros;
- Devem ser alunos regulares de pós-graduação da universidade de origem;
- Não podem ter obtido cidadania canadense ou se terem candidatado para residência permanente no Canadá;
- Não podem estar participando de outro programa de mobilidade e bolsas financiadas pelo Governo do Canadá;
- Não podem estar matriculados em programa acadêmico no Canadá.

Informações importantes:

- O candidato fica responsável por buscar informações e escolher a instituição canadense para a qual deseja se inscrever;
- É desejável – mas não obrigatória – a existência prévia de acordo institucional entre a instituição de origem e a instituição canadense. Em não havendo acordo institucional, as inscrições de candidatos à pós-graduação que estiverem envolvidos em colaboração inovadora entre docentes da instituição canadense e da instituição de origem serão aceitas;
- Inscrições submetidas diretamente pelo candidato ou por sua instituição de origem não serão aceitas, somente inscrições submetidas diretamente por instituições canadenses serão consideradas;
- As bolsas não serão adiadas nem tampouco renovadas;
- Prioridade será dada aos candidatos que não receberam anteriormente bolsa do Governo do Canadá;
- As bolsas não sofrem incidência de imposto para a instituição canadense nem para o bolsista;
- A existência de bolsas está condicionada à disponibilidade de fundos do Governo do Canadá;
- Não será dado retorno a candidatos não selecionados;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- As instituições canadenses serão notificadas da homologação de suas inscrições até o fim de maio de 2019; e do resultado final, em junho de 2019;
- Como parte do PLEA, os bolsistas serão convidados a participar de um ciclo de estudos focado nas áreas prioritárias do *Global Affairs Canada*, tais como governo responsável e democrático, direitos humanos, meio-ambiente, diversidade e povos indígenas.

### V. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. **ETAPA UFES:** os candidatos serão pré-selecionados por meio de análise documental. A documentação dos candidatos homologados será enviada pela Ufes às respectivas universidades canadenses. **ATENÇÃO:** Ficarà a critério da coordenação dos programas de pós-graduação da Ufes interromper ou não, durante a vigência da mobilidade, o pagamento das bolsas de agência de fomento brasileiras (Capes, CNPq, Fapes, etc.) aos pós-graduandos selecionados pelas instituições canadenses anfitriãs para o PLEA.
2. **ETAPA CANADENSE:** as instituições canadenses selecionarão, classificarão e submeterão as candidaturas ao Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD) do governo canadense, responsável pela seleção final. Os candidatos selecionados serão notificados a respeito do resultado final via e-mail.

### VI. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do link <https://inscricao.ufes.br>, utilizando login único e senha do portal do aluno, até as 23h59 do dia 03 de Março de 2019. O candidato deve preencher o formulário de inscrição corretamente e anexar cada arquivo, em formato pdf, de até 5MB, como exigidos pela instituição canadense anfitriã:

1. Comprovante de cidadania: cópia do passaporte ou da cédula de identidade do candidato, com datas válidas para comprovação de nacionalidade;
2. Comprovante de matrícula regular: em forma de carta em inglês ou francês, expedida expedido pela secretaria de seu respectivo programa de pós-graduação da Ufes, em documento oficial timbrado, confirmando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo vigente (2019/1) e que permanecerá vinculado à Ufes durante seu período de mobilidade (anexo I); **ATENÇÃO:** cópias do histórico, carteira de estudante ou carta de aceite não serão válidas.
3. Carta de intenções do candidato: em inglês ou francês, escrita pelo próprio candidato, descrevendo a natureza de seu estudo/pesquisa a ser realizado na instituição canadense anfitriã, explicando os motivos pelos quais deseja estudar no Canadá, bem como a escolha da instituição canadense, curso e orientador. O candidato deve indicar também como o estudo/pesquisa proposto está relacionado à sua futura carreira profissional (máximo de uma página);
4. Carta de apoio da instituição de origem: carta de professor/orientador do candidato, redigida em inglês ou francês, em documento timbrado da Ufes,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas (máximo de uma página);
5. Carta convite do professor/orientador canadense: as candidaturas de estudantes de pós-graduação devem incluir uma carta do orientador canadense indicando sua disposição em apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve ser em documento timbrado institucional, redigida em inglês ou francês, assinada pelo orientador da instituição anfitriã e demonstrar o apoio ao candidato durante o período de mobilidade, além de mostrar como a instituição canadense, orientador e colegas serão beneficiados com a ida do estudante da Ufes (máximo de uma página);
  6. Cópia assinada do Memorando de Entendimento ou Acordo de Cooperação com a instituição canadense, quando houver: a cópia do acordo deverá ser obtida pelo candidato no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br) na aba acordos de cooperação>ativos.
  7. Termo de Aviso sobre Privacidade: o candidato deve imprimir, datar e assinar o termo *Privacy Notice Statement* no link: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>;
  8. Certidão negativa de débitos: junto à Receita Federal, emitida no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  9. Certidão de quitação eleitoral: emitida no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
  10. Histórico parcial: expedido pela secretaria de seu respectivo programa de pós-graduação da Ufes;
  11. Comprovante de proficiência linguística: segundo exigência da instituição canadense anfitriã.

**ATENÇÃO:** A SRI informa que será de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos corretamente ao formulário de inscrição. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do padrão acima descrito.**

### VII. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado:

- Certificar-se de que cumprem os requisitos acadêmicos e de proficiência linguística da instituição canadense anfitriã;
- Submeter sua aplicação de visto o quanto antes e seguir os procedimentos de imigração como definidos pela instituição canadense anfitriã (geralmente, o visto de estudos é exigido para estudo; e o visto de trabalho é exigido para pesquisa);
- Iniciar o processo de transferência de créditos da instituição de origem assim que seu curso na instituição canadense anfitriã for identificado;
- Contatar ex-alunos participantes do PLEA para aconselhamento e orientação.

#### 1. ANTES DA PARTIDA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- O aluno de pós-graduação selecionado manterá sua matrícula ativa durante seu período de mobilidade, não havendo trancamento ou interrupção;
- Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas com deslocamentos até a cidade do consulado e eventuais consultas médicas solicitadas pelo país de destino;
- Apresentar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- Verificar se o seguro saúde concedido pela instituição canadense anfitriã, durante sua estada no exterior, abrange, pelo menos, as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Em caso negativo, o candidato deverá contratar seguro saúde antes de sua viagem para o exterior;
- Assinar Termo de Compromisso, disponível em <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>, e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.

### 2. DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE

- O bolsista deve estar comprometido com seus estudos em tempo integral (não incluindo programas de inglês ou francês como segunda língua ou como língua estrangeira.) ou pesquisa, conforme definido pela instituição canadense anfitriã;
- O bolsista da área da saúde será excluído de treinamento clínico ou de pesquisa clínica que envolva o tratamento direto com o paciente;
- O bolsista não pode receber outra bolsa fornecida pelo Governo do Canadá;
- O bolsista que desenvolverá pesquisas (nível pós-graduação) deverá chegar ao Canadá para receber seu benefício entre 1º de junho de 2019 e 1º de fevereiro de 2020. O não cumprimento dessas datas de chegada pode resultar no cancelamento da bolsa. Em casos excepcionais, e com aprovação prévia do DFATD, a data limite de chegada poderá ser prorrogada até 1º de março de 2019;
- Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes e/ou pelo programa de pós-graduação da Ufes por e-mail ou mídias sociais;
- Obedecer às normas internas da instituição canadense anfitriã;
- Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição canadense anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado;
- Divulgar a Ufes, a cidade de seu *campus* de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição canadense anfitriã;
- Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição canadense anfitriã;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição canadense anfitriã;
- Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição canadense anfitriã junto à coordenação de seu programa de pós-graduação da Ufes e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes .

### 3. AO REGRESSAR À UFES

- Solicitar aproveitamento de estudos ao programa de pós-graduação, ciente de que esta repartição tem discricionariedade para deliberar sobre esta matéria e que seguirá a legislação interna pertinente à questão. O aluno deverá anexar tradução dos documentos acadêmicos oficiais da instituição canadense anfitriã (histórico escolar, plano de estudos, conteúdo, carga horária e ementa de disciplinas, notas e sistema de avaliação);
- Matricular-se nas disciplinas cujos estudos na instituição estrangeira não foram aproveitados pelo programa de pós-graduação da Ufes;
- Apresentar relatório final da mobilidade em até 60 (sessenta) dias após o regresso, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI;
- Comprovar, por meio da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade estrangeira, o aproveitamento acadêmico durante o período da mobilidade.

### VIII. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra a homologação das inscrições do presente edital deverão registrá-lo via e-mail ([mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br)) junto à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais, seguindo o modelo disponível no anexo IV deste edital. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail da coordenação com a confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br), conforme cronograma constante neste edital.

### IX. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA UFES

O resultado final dos candidatos pré-selecionados pela Ufes será publicado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br) e na página do *Facebook* da SRI: <https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>.

### X. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Em caso de desistência de sua participação no PLEA, o candidato deverá preencher e assinar termo de desistência (anexo V), e enviá-lo por e-mail à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**XI. DA SECRETARIA DO EDITAL**

A administração deste edital é de responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI da Ufes, sendo os casos omissos por ela decididos.

Dúvida sobre este edital deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br). As respostas serão dadas unicamente via e-mail.

**XII. DO CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA	LOCAL
13/02/2019	Lançamento do edital	Site: <a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>
Até 23:59h de 03/03/2019	Inscrição	<a href="https://inscricao.ufes.br/">https://inscricao.ufes.br/</a>
05/03/2019	Deferimento da inscrição	Site: <a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>
07/03/2019	Prazo limite para interposição de recurso	E-mail: <a href="mailto:mobilidade.internacional@ufes.br">mobilidade.internacional@ufes.br</a>
08/03/2019	Resultado da etapa Ufes	Site: <a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>
Até 11/03/2019	Submissão das candidaturas às IES Canadenses	Interno
Até 21/03/2019	Indicação pela IES Canadense	Canadá
Maió a Junho 2019	Resultado da etapa canadense	E-mail ao candidato selecionado

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A Ufes não se responsabiliza pelas informações nos itens I, II, III e IV deste edital, fornecidas pelo site do governo canadense <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- Divulgar o curso ao qual pertence, a UFES, a cidade de seu campus de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;
- Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição;
- Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã;
- Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Flavia Imbroisi Errera' escrito de forma fluida e cursiva.

**Flavia Imbroisi Errera**  
Coordenadora da Mobilidade para o Exterior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Vitória, \_\_\_\_\_.

**ANEXO I – versão em inglês**

**STATEMENT**

I declare, for the participation in the call number \_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Number/Year), that \_\_\_\_\_ is a student enrolled full time in the course of \_\_\_\_\_ at this Federal University of Espírito Santo, in the academic semester of \_\_\_\_/\_\_\_\_ and that he/she will remain enrolled at Ufes, until the end of the exchange program.

I also inform that it is assured the right to registration, for the student to finish his/her course, after the end of the exchange program.

\_\_\_\_\_  
Signature and Stamp of Course Coordinator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em francês**

**DÉCLARATION**

Je déclare, pour la participation dans l'appel numéro \_\_\_\_/\_\_\_\_ (numéro /an), que  
\_\_\_\_\_ est un/une  
étudiant/étudiante régulier inscrit au cours de  
\_\_\_\_\_ à cette Université Fédérale  
d'Espírito Santo, au semestre académique \_\_\_\_/\_\_\_\_ et qu'il/elle restera inscrit à Ufes, jusqu'à  
la fin du programme d'échange.

J'informe qu'il sera assuré le droit à l'enregistrement, pour l'étudiant terminer son cours, après  
la fin du programme d'échange.

---

Signature et cachet de coordonnateur du cours



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II**

**NÍVEIS COMUNS DE REFERÊNCIA: ESCALA GLOBAL**

<b>Utilizador Proficiente</b>	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
<b>Utilizador Independente</b>	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e de à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
<b>Utilizador Elementar</b>	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO III – versão em inglês**

**STUDENT'S SELF DECLARATION OF PORTUGUESE/ENGLISH  
LANGUAGE PROFICIENCY LEVEL \_\_\_\_**

The Undersigned \_\_\_\_\_

Born in: \_\_\_\_\_

Date of birth: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

City of residence: \_\_\_\_\_

Country: \_\_\_\_\_

Address: \_\_\_\_\_

Declares:

**I.1.** To have a proficiency in PORTUGUESE/ENGLISH LANGUAGE corresponding to Level \_\_\_\_ according to the summary of the "Common European Framework of Reference for Languages" approved by the Council of Europe;

**I.2.** To be aware that the level of PORTUGUESE/ENGLISH proficiency will be tested during the interview (if necessary) - as stated in the Call for application - and that, in case of false declaration, the candidate could be excluded from the selection.

Place, date: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Applicant's Signature

\_\_\_\_\_  
Legal Guardian's Signature



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO III – versão em francês**

**AUTO DÉCLARATION DE L'ÉTUDIANT À PROPOS  
DE LA LANGUE FRANÇAISE**

**NIVEAU DE COMPÉTENCE \_\_\_\_**

Le soussigné \_\_\_\_\_

Numéro d'inscription à l'Ufes: \_\_\_\_\_

Cours à l'Ufes: \_\_\_\_\_

Date de naissance: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Langue d'origine: \_\_\_\_\_

Pays d'origine: \_\_\_\_\_

Numéro de passeport: \_\_\_\_\_

Déclare:

**I.3.** Avoir un niveau de compétence en FRANÇAIS correspondant au niveau \_\_\_\_, selon le résumé du "Cadre européen commun de référence pour les langues" approuvé par le Conseil de l'Europe;

**I.4.** Être conscient que le niveau de compétence en FRANÇAIS sera testé pendant l'entrevue (si nécessaire) - comme indiqué dans l'appel à candidature - et que, en cas de fausse déclaration, le candidat sera exclu de la sélection.

Lieu, date: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Signature du Demandeur

\_\_\_\_\_  
Signature du Gardien Légal



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO  
EDITAL N° 004/2019/SRI/UFES**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/Ufes,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA), CPF n° \_\_\_\_\_, sob a matrícula n° \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso<sup>1</sup>:

1. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera ter sido descumprido).

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido).

---

---

---

---

---

---

---

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

<sup>1</sup> O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/Ufes,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) selecionado no processo seletivo para o Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA), CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste desistir da minha participação no referido Programa.

Motivo da desistência:

---

---

---

---

---

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e que não poderei retornar ao Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA) 2019-2020 em nenhuma hipótese.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do aluno